

**TERCEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL FAIFsul Nº 87/2022**

**DOCENTE CONTEUDISTA/FORMADOR(A)**

**PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – FIC EJA-EPT**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A), para atuar nos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, conforme TED 8812, APROVADO PELA Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com a Lei 11.273/2006, bem como, com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas
- 1.5. O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:  
[pl-nesol@ifsul.edu.br](mailto:pl-nesol@ifsul.edu.br)

## **2. DA VAGA**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A) e formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Quadro I, para atender às necessidades de docência em disciplina a ser ofertada em curso de Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental/ médio) Integrado à Qualificação Profissional.

**Quadro I – Quadro de vaga para professor(a) conteudista/formador(a)**

FIC	Curso Disciplina	Vaga	Requisito
Agente de Cooperativismo em Economia Solidária	Sustentabilidade, Economia Solidária e Bem Viver	01	Graduação em um dos seguintes cursos: Agroecologia, Ciências Biológicas, Oceanografia, Saneamento Ambiental, Gestão Ambiental ou Geografia.

2.2. Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação. Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior.

2.3. A ementa e o conteúdo específico da disciplina são apresentados no Anexo III.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Inscrições	26/09/2022 à 04/10/2022
Homologação das inscrições e divulgação da pontuação curricular	10/10/2022
Prazo de recurso da homologação das inscrições e pontuações curriculares	10/10/2022 a 11/10/22
Resposta aos recursos da homologação das inscrições e pontuações curriculares	18/10/2022
Homologação final das inscrições	18/10/2022
Resultado final das pontuações das análises curriculares	18/10/2022
Divulgação das datas, horários e local das entrevistas	18/10/2022
Entrevistas com os candidatos	20/10/2022
Divulgação do resultado parcial das entrevistas	24/10/2022
Prazo de recursos ao resultado das entrevistas	25/10/2022
Resposta aos recursos ao resultado das entrevistas	27/10/2022
Homologação do resultado final	28/10/2022

3.1. Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Formação requerida, de acordo com a informação constante no Quadro I.
- b. Servidor interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul) e público externo.
- c. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.
- d. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [pl-nesol@ifsul.edu.br](mailto:pl-nesol@ifsul.edu.br). No campo “Assunto” deverá conter o NOME DO(A) CANDIDATO(A) e a disciplina pretendida. Nomenclatura: [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] – [DISCIPLINA], com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida - Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.3. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.2.

3.4. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico – [pl-nesol@ifsul.edu.br](mailto:pl-nesol@ifsul.edu.br)

3.5. Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro IV, deverão ser apresentados no momento de posse ao cargo, pelo(a) candidato(a) selecionado(a).

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.**

4.1. São atribuições do(a) PROFESSOR(A) CONTEUDISTA/FORMADOR(A):

- a. ministrar aulas presencialmente na instituição designada;
- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- d. ter comunicação com a coordenação pedagógica da escola municipal;
- e. elaborar conteúdos e atividades para os módulos do curso,
- f. elaborar e publicar instruções aos alunos;
- g. analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- h. participar de reuniões com Coordenadores do Curso;
- i. produzir o Plano de Ensino contendo: Identificação, apresentação da disciplina, objetivos geral e específicos, programa, metodologia, avaliação e bibliografia;

- j. elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- k. preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- l. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

4.2. As atividades desempenhadas pelo(a) professor(a) conteudista/formador(a) devem ser cumpridas em um período de **20 (vinte) horas semanais**, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso.

4.3. Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro III:

**Quadro III – Remuneração**

Função	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Professor(a) Conteudista/Formador(a)	Valor/Mês	2	R\$ 1.300,00

## 5. DA SELEÇÃO

5.1.O processo de seleção será conduzido pela coordenação do curso FIC EJA - IFSul Pelotas.

5.2.A Seleção consistirá de Análise Curricular e Entrevista, totalizando, no máximo, 100 pontos.

5.3.A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 30 (trinta) pontos, de acordo com o Quadro IV.

**Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área da disciplina pretendida	03	03
Mestrado em Educação ou na área da disciplina pretendida	02	
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área da disciplina pretendida	01	
Exercício de docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou para cursos Técnicos ou FIC (Formação Inicial e Continuada) na área da disciplina pretendida	01/ano	05
Autoria de Material Didático/Livro para EaD, Educação de Jovens e Adultos e/ou na área da disciplina pretendida	01/cada	01
Cursos de capacitação em Educação de Jovens e Adultos (mínimo 40h)	01/cada	01
Participação em comissões ou grupos de trabalhos relacionados à Educação de Jovens e Adultos	01/cada	02
Participação em incubadoras de Economia Solidária	01/ano	02
Participação em Eventos em Educação	01/cada	02
Participação em Eventos de Cooperativismo em Economia Solidária	03/cada	06
Cursos de capacitação em Economia Solidária (mínimo 40h)	02/cada	04
Publicação científica sobre Economia Solidária e/ou temáticas correlatas	02/cada	04

Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.3.2. Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

5.4. A entrevista totalizará, no máximo, 70 (setenta) pontos e será realizada presencialmente no local indicado no edital, de acordo com o cronograma constante no Quadro II; no dia e horário, juntamente com o link para acesso, a ser divulgado no endereço <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, espaço destinado a documentos. A pontuação levará em conta o domínio nos seguintes quesitos:

- a. conhecimento e prática em sustentabilidade em Economia solidária (40 pontos)
- b. conhecimento e prática em Educação de Jovens e Adultos (15 pontos)
- c. Conhecimento e prática em Educação Tecnológica (15 pontos)

5.5. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação do(a) candidato(a).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Comprovar maior tempo de exercício de docência no magistério;
- c) Maior idade.

6.2. Persistindo o empate a classificação do(a)s candidato(a)s será definida por sorteio.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será publicada na página [\\_http://www.ifsul.edu.br/fundacoes](http://www.ifsul.edu.br/fundacoes), de acordo com o cronograma do Quadro II.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

9.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 17 de outubro de 2022.



**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAI / IFSUL

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>VAGA PRETENDIDA</b>		
( ) – SUSTENTABILIDADE, ECONOMIA SOLIDÁRIA E BEM VIVER		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	1. Especialização em:	
	2. Mestrado em:	
	3. Doutorado em:	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO:		TELEFONE:
LOTAÇÃO:		

**ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado em Educação ou na área da disciplina pretendida		
Mestrado em Educação ou na área da disciplina pretendida		
Especialização <i>lato sensu</i> em Educação ou na área da disciplina pretendida		
Exercício de docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou para cursos Técnicos ou FIC (Formação Inicial e Continuada) na área da disciplina pretendida		
Autoria de Material Didático/Livro para EaD, Educação de Jovens e Adultos e/ou na área da disciplina pretendida		
Cursos de capacitação em Educação de Jovens e Adultos (mínimo 40h)		
Participação em comissões ou grupos de trabalhos relacionados à Educação de Jovens e Adultos		
Participação em incubadoras de Economia Solidária		
Participação em Eventos em Educação		
Participação em Eventos de Cooperativismo em Economia Solidária		
Cursos de capacitação em Economia Solidária (mínimo 40h)		
Publicação científica sobre Economia Solidária e/ou temáticas correlatas		

\* Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

\* Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do(a) candidato(a)